



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996	GOIÂNIA, 26 DE JULHO DE 1996 - SEXTA-FEIRA	Nº 1.709
------	--	----------

DESPACHOS

PÁG. 01

DESPACHOS

Processo nº 989.172-2/96, em ue
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 411/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), para pagamento de **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE (TV BRASIL CENTRAL)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Muni-

cipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.216-8/96, em ue **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 412/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/

c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais), para pagamento de **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA. (RÁDIO ALIANÇA AM)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.214-1/96, em ue
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 413/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais), para pagamento de **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO (RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.207-9/96, em ue
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 411/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), para pagamento de **RÁDIO ARAGUAIA FM.**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.205-2/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 415/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 928,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

(novecentos e vinte e oito reais), para pagamento de **RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA LTDA.**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.159-5/96, em ue **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 416/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.410,00 (hum mil, quatrocentos e dez reais), para pagamento de **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO E**

NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE (RÁDIO RBC FM), para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.201-0/96, em ue **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 417/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), para pagamento de **RÁDIO EXECUTIVA FM.**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica,

que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 991.014/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 418/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), para pagamento de **TV GOIÂNIA - S.A. CORREIO BRASILIENSE**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de

Educação, durante o período de 06 a 15 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.016-6/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 419/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para pagamento de **RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o

período de 05 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.018-2/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 420/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais), para pagamento de **RÁDIO TERRA FM - RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.009-3/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 421/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para pagamento da **TV SERRA DOURADA - TV SERRA DOURADA RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.017-4/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 422/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para pagamento de **RÁDIO ALIANÇA - RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.012-3/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 423/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), para pagamento de **TV SERRA DOURADA - TV SERRA DOURADA RADIO-DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 a 16 de agosto

de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.022-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 424/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 1.306,80, (hum mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para pagamento do **JORNAL O POPULAR - J. CÂMARA E IRMÃOS**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06, 11, 13 e 16 de

agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.011-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 425/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), para pagamento de **TV ANHANGUERA S.A.** para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06, 07, 08, 10, 14 e 15 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.020-4/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 426/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 737,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para pagamento da **RÁDIO ARAGUAIA FM LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Mu-

nicipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.006-9/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 427/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.013,00 (hum mil e treze reais), para pagamento da **TV RECORD LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 a 15 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis ao caso em questão.

Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 958.647-4/96

Nome: **SOB AS CORTINAS DO TEMPO**

Assunto: Projeto

DESPACHO Nº 428/96 - À vista do contido nos autos e considerando o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVO**, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para, em cumprimento ao propósito da Prefeitura de Goiânia em apoiar projetos teatrais, patrocinar o espetáculo "*Sob as Cortinas do Tempo*", de Miriam M. Moraes, a ser apresentado no Município de Goiânia pelo **GRUPO DE TEATRO O ACHEBAR**, que se compromete a executar sessões especiais que poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

para emissão da respectiva nota de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 969.018-2/96, em que **ANTÔNIO VIEIRA BORGES E OUTRO** solicitam parcelamento de área.

DESPACHO Nº 429/96 - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer nº I-CPFT/NUS/NEX nº 0554/96, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, **RESOLVO**, nos termos da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, Lei nº 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994 e Lei Complementar nº 031/94, **autorizar** a implantação de empreendimento na gleba de 100.00m² (cem mil metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, caracterizado como parcelamento prioritário, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, de propriedade de **ANTÔNIO VIEIRA BORGES E OUTROS**, estando condicionado ao atendimento das

diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 991.015-8/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 430/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "*caput*", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativa de R\$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos) para pagamento da **EXECUTIVA - RÁDIO EXECUTIVA LTDA.**, para divulgação do Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 07 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providên-

cias cabíveis aos caso em questão.
Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 991.021-2/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de

licitação.

DESPACHO Nº 431/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativa de R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais) para pagamento da **DIÁRIO DA MANHÃ - UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**, para divulgação do

Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 16 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis aos caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, .
Psicológica e Sexual**

**ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!**

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

Rua 61, nº 151 - 1º andar - Centro
TELEFAX: 223 - 8303